LEI MUNICIPAL Nº 1504

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares

ERNESTO JOSÉ ANNONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes Créditos Suplementares:

ORÇAMENTO DA PREFEITURA:

CR$ 36.000,00 - SuplementaçpØ da verba cód.8.00.0 b), com recurso de reduçpo d eigual quantia da verba 8.00.0 a);
CR$ 10.070,00 - Suplementaçpo da verba cód.8.33.0 d);
CR$ 19.240,00 - Suplementaçpó da verba cód.8.33.0 e);
CR$ 4.080,00 - SuplementaçpÁ da verba cód.8.33.0 f);
CR$ 1.404,60 - SuplementaçpÛ da verba cód.8.33.0 h);
CR$ 6.500,00 - Suplementaçpo da verba cód.8.81.1;
CR$ 1.515,00 - Suplementaçpo da verba cód.8.80.0 c).
CR$ 42.809,60 Total, com recurso de reduçpO de igual quantia na verba código 8.89.1 c).
CR$ 150.000,00- Suplementaçpà da verba cód.8.33.4 a), com a reduçpØ de igual quantia na verba 8.82.1.
CR$ 110.000,00- Suplementaçpo da verba cód.8.33.4 a), com a reduçpō de igual quantia, servindo de recurso a rubrica 4.14.0 0 recebido a maior.
CR$ 100.000,00- Suplementaçpã da verba cód.8.89.4 a) com o recurso da arrecadaçpÞ na cobrança de calçamento no corrente exercício 0 Rubrica 6.20.0.
CR$ 200.000,00- Suplementaçpd da verba cód.8.82.3, servindo de recurso a arrecadaçpÜ a maior verificada no corrente exercício na cobrança da dívida ativa - referente a rubrica 6.12.0 - do Orçamento vigente.
CR 40.000,00 - Suplementaçpo da verba cód.8.81.3 a) do Orçamento vigente, servindo de recurso a arrecadaçpo a maior verificada na cobrança da dívida ativa no corrente exercício.

Art. 2º -

ORÇAMENTO DA AUTARQUIA:

CR$ 200.000,00- Para suplementaçpo da verba 8.63.3 do Orçamento do corrente exercício da Autarquia Municipal, Serviços Carazinhenses de Energia Elétrica e Industriais.
Para cobertura do Crédito Suplementar de CR$ 200.000,00 na verba 8.63.3 da Autarquia Municipal servirá de recurso a arrecadaçpÞ a maior na cobrança de energia elétrica, com o reajustamento de tarifas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpo, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, em 29 de novembro de 1961.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI
Prefeito Municipal
a)Lourival Vargas
Secretário Designado.

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer